

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193324****PORTARIA: 728/2010-DRF**

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO DRH.
Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ,JACUNDÁ,GOIANÉSIA,XINGUARA/PA - Brasil

REDEÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5410878/CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO (IPC) / 5.0 Diárias

(Completa) / de 29/11/2010 a 03/12/2010

65510/MARIO HELIO NUNES DOS SANTOS (ADM.) / 5.0 Diárias

(Completa) / de 29/11/2010 a 03/12/2010

5410061/RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO (IPC) / 5.0 Diárias

(Completa) / de 29/11/2010 a 03/12/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193269****PORTARIA: 725/2010-DRF**

Objetivo: PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192920/LEONARDO NEVES SANTOS (PAP.) / 0.5 Diárias

(Completa) / de 03/12/2010 a 03/12/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193270****PORTARIA: 726/2010-DRF**

Objetivo: PARTICIPAR DO PNDTR (AÇÃO CIDADANIA).

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57220849/CHARLES CESAR DE ANDRADE (SERV.) / 1.5 Diárias

(Completa) / de 01/12/2010 a 02/12/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193403****PORTARIA: 737/2010-DRF**

Objetivo: REALIZAR TRANFERÊNCIA DE PRESO.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: CURRALINHO/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54188922/WILSON MARTINS DOS SANTOS (IPC) / 1.0 Diárias

(Completa) / de 25/08/2010 a 26/08/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

POLÍCIA MILITAR**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193282****INEXIGIBILIDADE: 9/2010**

Data: 29/12/2010

Valor: 25.727,32

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM E TELEMÁTICOS

Fundamento Legal: NOS TERMOS DO ART. 25º CAPUT DA LEI 8.666/93 E ART. 2º INCISO I, DO DECRETO LEI Nº 509, DE 20/03/1969

Data de Ratificação: 24/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181118426060000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

DIR. REG. PARÁ

Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498

CEP. 66017-900 - Belém/PA

Telefone: 9132113087

Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**TORNAR SEM EFEITO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193329****PORTARIA Nº 1394/2010-GAB.SUSIPE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO O DISTRATRO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO ABAIXO.**NOME CARGO PUBLICADO**

CLAUDIO GONÇALVES COSTA Aux.Operacional DOE nº 31.806 de 07/12/2010

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193438****PORTARIA Nº. 1398/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Procedimento Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional das servidoras MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA e MARIA DALZIRA PEREIRA DA SILVA, acerca dos fatos narrados no Memo nº 240/2010-CRM, de 19.07.10, referente à liberação indevida do interno CLEILSON TEIXEIRA DA SILVA, pelo também interno WANDRAS SANTOS DA SILVA, por Alvará de Soltura, sem o devido reconhecimento dos agentes de plantão do Centro de Recuperação de Marabá – CRM;

As referidas servidoras é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, IV e VI, 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 1402/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193469****PORTARIA Nº 1402/2010-GAB. SUSIPE****BELEM, PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO que a Superintendência do Sistema Penitenciário foi criada pela Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.;

CONSIDERANDO a importância do trabalho desenvolvido pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará na forma das atribuições que são devidas, bem como tem por finalidade a execução penal, efetivando as disposições de sentença ou decisão criminal, custodiando o interno e promovendo sua reinserção social;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da história que se faz pela ocorrência dos fatos no dia a dia, em plena consonância com o desenvolvimento das ações administrativas;

CONSIDERANDO que é um ato de justiça, memorizar as diversas administrações da entidade, homenageando os superintendentes que aqui ocuparam cargos contribuindo assim para resgatar a importância dos períodos administrativos de acordo com envolver das gerações;

CONSIDERANDO os valerosos e incontáveis serviços prestados pela Autarquia ao Governo do Estado e à coletividade paraense nas diversas fases de sua história;

CONSIDERANDO por fim, que o evento assume grande importância para o Governo do estado, tornando-se igualmente oportuno homenagear os Superintendentes do órgão;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Galeria dos ex-superintendentes do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, com a inauguração de fotos no salão nobre do prédio sede desta Autarquia;

II – DESIGNAR a servidora NARA CRISTINA MOURA PESSOA SENA, Assistente Administrativo, para adotar as providências indispensáveis ao cumprimento do presente ato, recrutando o material necessário que passará a integrar o acervo da mencionada Galeria;

III – DETERMINAR à Chefia de Gabinete que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA Nº 1403/2010

Número de Publicação: 193459

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

BELÉM, PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Resolve:

LOTAR o servidor RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR, Agente Prisional, na Central de Triagem da Marambaia

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193452****PORTARIA Nº. 1380/2010-GAB. SUSIPE BELÉM, PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ANDRÉ LUIZ TAVARES DE SOUZA, acerca do Memorando nº 1212/2010-CT/SB, de 22.11.10, sobre a suposta venda e facilitação de entrada de aparelhos celulares para presos da Central de Triagem de São Brás;

Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, VI, c/c 190, XVI, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA Nº 1404/2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193463****BELÉM, PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc....

RESOLVE:LOTAR o servidor RAFAEL DE JESUS CARDOSO SEPEDA, Agente Prisional, na Central de Triagem da Marambaia - CTMAB;

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193457****PORTARIA Nº. 1379/2010-GAB. SUSIPE****BELÉM, PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora MARTA DIAS DOS SANTOS, acerca das recorrentes faltas ao serviço, conforme relatam o memorando 1337/10CRPP-I, 430/10-HCTP, bem como outros documentos relativos a conduta desidiosa da aludida servidora;

À referida servidora é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;